

EDITAL Nº 003/2024

Dispõe sobre matrícula para os cursos Técnicos do Colégio Universitário Criciúma em 2025/1 e dá outras providências.

O Diretor Geral do Colégio Universitário Criciúma Ltda, Prof. Lecir L. de Bona Sartor no uso de suas atribuições, RESOLVE: tornar público o processo de matrícula para os ingressantes e rematricula para os atuais alunos nos cursos Técnicos de Enfermagem e Massoterapia para o primeiro semestre do ano letivo de 2025.

1 - DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

1.1 A matrícula referente ao primeiro módulo nos cursos de Técnicos em Enfermagem e Massoterapia para o primeiro semestre de 2025, deverá ser realizada no setor Gestão do Aluno no período de 11/11/2024 a 10/03/2025, com os seguintes documentos:

1.1-1 – Para alunos que estão matriculados no 3º ano do Ensino Médio:

- a) Atestado de frequência no terceiro ano do Ensino Médio;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade (do responsável e aluno, se houver);
- d) Fotocópia do CPF (do responsável e aluno, se houver);
- e) Comprovante de residência atual.

Obs.: O aluno não poderá realizar a sua matrícula no terceiro módulo do curso Técnico em Enfermagem sem apresentar o Certificado de Conclusão do seu Ensino Médio.

1.1-2 – Para alunos que já concluíram o Ensino Médio:

- a) Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Médio original;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade (do responsável e aluno, se houver);
- d) Fotocópia do CPF (do responsável e aluno, se houver);
- e) Comprovante de residência atual.

1.2 Efetuar o pagamento da primeira parcela referente ao primeiro módulo de 2025/1.

1.3 Para alunos regularmente matriculados no primeiro, segundo e terceiro módulo do curso a rematricula para o módulo seguinte, deverá ser realizada no Portal Acadêmico (site) ou no setor Gestão do Aluno do Colégio Universitário.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula nos cursos Técnicos em Enfermagem e Massoterapia do Colégio Universitário deverá ser requerida pelos pais ou responsáveis quando o aluno for menor púbere ou pelo aluno e/ou responsável quando maior, e deferida pela Direção do Colégio, sendo que sua formalização se procede pelo preenchimento e assinatura do REQUERIMENTO DE MATRÍCULA e do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, bem como PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, respeitadas as demais condições estabelecidas neste edital.

2.2 O deferimento da matrícula é um ato exclusivo do Colégio Universitário, condicionado à existência de vaga, apresentação de documentação escolar e civil, consulta cadastral, bem como certificação pela tesouraria de que o contratante esteja quite com suas obrigações financeiras decorrentes de débitos

anteriores vencidos. Ainda, quando o pagamento for realizado através de cheque, este será recebido em caráter *pro solvendo*, sendo considerada efetivada a matrícula somente após compensação do mesmo, ainda que já iniciado o módulo letivo.

2.3 Para todos os casos, os contratantes são inteiramente responsáveis no tocante às declarações que prestarem referentes à aptidão legal do aluno indicado no Requerimento de Matrícula. A vaga aberta ao aluno será cancelada na hipótese em que não ocorrer entrega dos documentos legais comprobatórios das declarações prestadas até o início das aulas, previsto no Calendário Escolar, ficando o mesmo isento da responsabilidade pelos eventuais problemas resultantes.

3 - DOS VALORES

3.1 O pagamento da primeira parcela do deverá ser efetuado até o dia 10/01/2025.

3.2 Para as matrículas e rematrículas do ano letivo de 2025, será concedido desconto especial sobre o valor do contrato.

3.3 Como forma de incentivo à pontualidade será oferecido um desconto especial e não cumulativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada mensalidade que for paga até a data do vencimento.

3.4 O valor das mensalidades para o ano letivo de 2025 do curso de Técnico em Enfermagem e Massoterapia, será de acordo com a Resolução nº 002/2024 e de acordo com o número de créditos contratados conforme apresentado no quadro abaixo:

- Curso Técnico de ENFERMAGEM:

Módulo	Nº Créditos	r\$ crédito / mês	Mensalidade Contratual	Desconto Especial	R\$ Mensalidade	Incentivo Pontualidade	Mensalidade Vencimento
I	25	38,85	971,25	28,00%	669,30	5%	664,33
II	28	38,85	1.087,80	29,00%	772,34	5%	733,72
III	28	38,85	1.087,80	29,00%	772,34	5%	733,72
IV	27	38,85	1.048,95	29,00%	744,75	5%	707,51

- Curso Técnico de MASSOTERAPIA:

Módulo	Nº Créditos	r\$ crédito / mês	Mensalidade Contratual	Desconto Especial	R\$ Mensalidade	Incentivo Pontualidade	Mensalidade Vencimento
I	20	38,85	777,00	25,00%	582,75	5%	553,61
II	27	38,85	1.048,95	28,00%	755,24	5%	717,48
III	26	38,85	1.010,10	28,00%	727,27	5%	690,90

4 - DAS VAGAS

Módulo	Curso	Período	Mínimo de alunos por turma
1º	Técnico em Enfermagem	Noturno	30 alunos
1º	Técnico em Massoterapia	Noturno	30 alunos

4.1 O Colégio Universitário reserva-se o direito de cancelar a turma cujo número de alunos matriculados seja inferior ao previsto no item 4, com a devolução do valor correspondente a primeira parcela paga.

5 - DO INÍCIO DAS AULAS

5.1 As aulas iniciarão no dia 24 de fevereiro de 2025.

6 - DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO

6.1 As aulas serão ministradas no Colégio Universitário ou em outros locais que o Colégio indicar, tendo em vista a natureza do conteúdo e a técnica pedagógica que se fizer necessária.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Será aceita matrícula por procuração.

7.2 Para alunos com idade inferior a 18 anos de idade, o Requerimento de Matrícula, bem como Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, deverá ser assinado pelo responsável legal.

7.3 Os estágios práticos serão realizados em Instituições da região de abrangência do Colégio mediante convênio entre a COLÉGIO – INSTITUIÇÃO – ALUNO.

7.4 As aulas poderão ser ministradas de segunda a sábado, salvo necessidade de realização de estágios ou outras atividades acadêmicas, previamente comunicadas, em domingos e feriados.

7.5 Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Colégio Universitário Criciúma Ltda.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.



Prof. Lecir L. de Bona Sartor

Diretor Geral do Colégio Universitário Criciúma Ltda